



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 - FUNJEAM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **MTNSAT BRAZIL LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, Cep: 69.060-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MTNSAT BRAZIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal, em 21/01/2008, sob o NIRE nº 53201448291, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.354.828/0001-12, estabelecida na Cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, à Setor Hoteleiro Norte - SHN, Quadra 01, Conjunto A, Bloco A, Entrada A, Salas 309 e 310, Edifício Le Quartier, Brasília/DF, CEP: 70.701-000, neste ato representada pelo Sr. **CESAR DE MENDONÇA DANTAS**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000008583-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo de 14 (quatorze) pontos de acesso**, o que equivale a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor global do Contrato Administrativo nº 039/2024 - FUNJEAM, relativo à prestação de serviço de conectividade à internet via satélite de baixa órbita com fornecimento de terminais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 795.372,49 (setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, referente ao acréscimo mensal aplicado no período de 01/04/2026 a 17/09/2027.

3.2. Com a alteração, o valor global da contratação passará a ser de **R\$ 5.269.674,90 (cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL (24 MESES)
1.1.	Locação de pontos de Acesso a Internet Satélite de Baixa Órbita (LEO)	Acesso a Internet Satélite de Baixa Órbita (LEO)	70	R\$ 1.478,40	R\$ 103.488,00	R\$ 1.241.856,00	R\$ 2.483.712,00
1.2.	Locação de pontos de Acesso a Internet Satélite de Baixa Órbita (LEO)	Locação Mensal	70	R\$ 1.290,73	R\$ 90.351,10	R\$ 1.084.213,20	R\$ 2.168.426,40
2	Instalação	Serviço Único	70	R\$ 6.382,11	-	-	R\$ 446.747,70
3	Monitoramento e Manutenção	Locação Mensal	70	R\$ 101,66	R\$ 7.116,20	R\$ 85.394,40	R\$ 170.788,80

VALOR TOTAL**R\$ 5.269.674,90**

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS

4.1. Os serviços objeto deste Termo Aditivo serão executados conforme nas instalações físicas dos prédios e localidades indicadas:

LOCAL	ENDEREÇO	QUANTIDADE
Manaquiri	Rua Abílio Cintra, 05 - Centro	01
Silves	Rua Raimundo Cordeiro de Assis, s/nº - Centro	01
Parintins	Estrada Parintins-Macurany, 159 - Conj. João Novo-Centro	01
São Gabriel da Cachoeira	Rua Padre Luís Pachinelle, 35 - Bairro Fortaleza	03
Capital (Sede TJAM)	Avenida André Araújo, S/N - Aleixo (Prédio Arnoldo Peres)	08

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 039/2024 - FUNJEAM, qual seja, período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 18 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904004, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0001389**, de 14/04/2026, no valor de **R\$ 451.069,08 (quatrocentos e cinquenta e um mil, sessenta e nove reais e oito centavos)**, créditos referentes ao período de abril a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 39.768,62 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da lavratura deste instrumento, consoante estabelecido na Cláusula Sextado Contrato Administrativo nº 039/2024 - FUNJEAM.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RATIFICAÇÕES

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 16 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **CESAR DE MENDONÇA DANTAS**
Representante Legal da Empresa MTNSAT Brazil Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

KARLA BEATRIZ LIMA PINTO

Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 16/04/2026, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR DE MENDONÇA DANTAS, Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 17/04/2026, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 17/04/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2831695** e o código CRC **F9816D78**.